



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4846/2023

DENOMINA COMO RUA AMÉLIA COSTA DO NASCIMENTO O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NÃO NOMINADO, EM ANDANA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **RUA AMÉLIA COSTA DO NASCIMENTO**, o logradouro público atualmente não nominado, em Andana, entre as coordenadas 345454-7723151 e 345188- 7723161, como demonstrado no Anexo I.

Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 14 de julho de 2023.

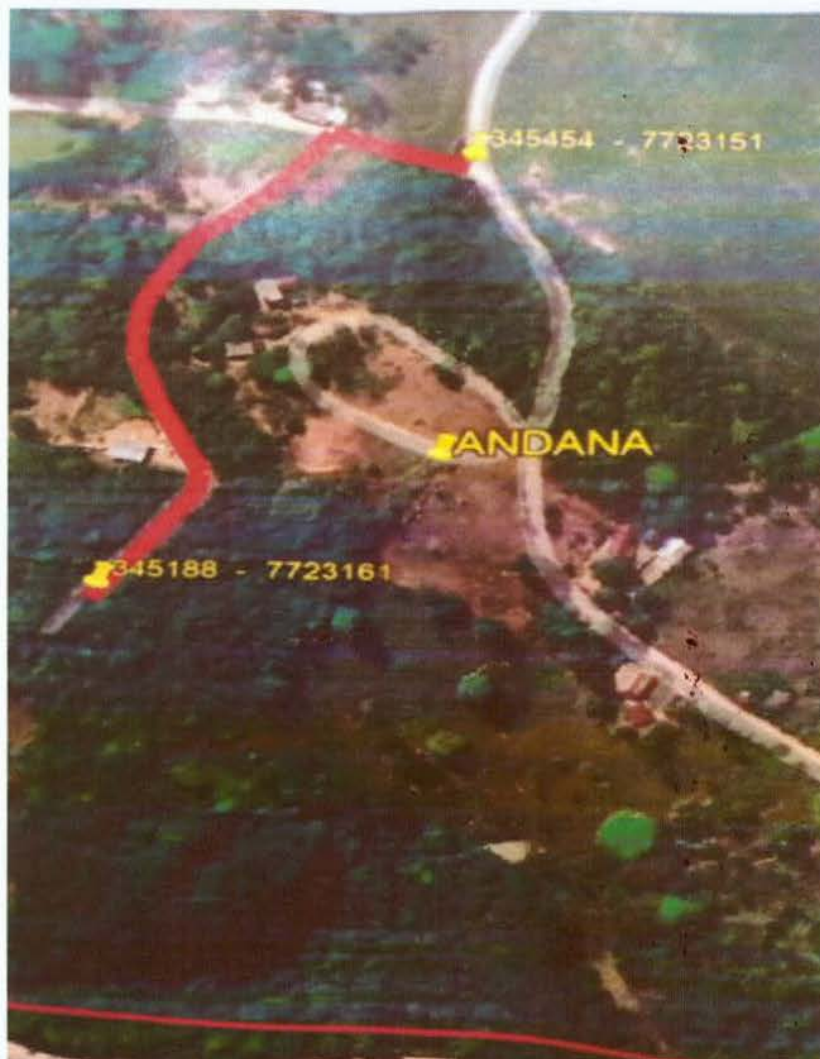

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA RUA AMÉLIA COSTA DO NASCIMENTO



Legenda: em vermelho, o traçado da Rua Amelia Costa do Nascimento, discriminado pelo art. 1º desta lei.